



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 086 / 2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala de Sessão, em 21/05/2019

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 47, de 23 de maio de 2018, de minha autoria, foi outorgado Título Honorífico de **"HONRA AO MÉRITO"** à **FACULDADE DE TECNOLOGIA (FATEC)**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município na área da Educação.

REQUEIRO à MESA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, **AUTORIZAÇÃO** para que a **ENTREGA** do título honorífico de **"HONRA AO MÉRITO"** à **FACULDADE DE TECNOLOGIA (FATEC)**, de que trata o Decreto Legislativo nº 47, de 23 de maio de 2018 (cópia anexa), seja realizada na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2019, a partir das 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de maio de 2019.

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador - PODOB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/18

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Faculdade de Tecnologia (FATEC) de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Faculdade de Tecnologia (FATEC) de Mogi das Cruzes, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município na área da Educação.

Artigo 2º - O Título Honorífico de "Honra ao Mérito" que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

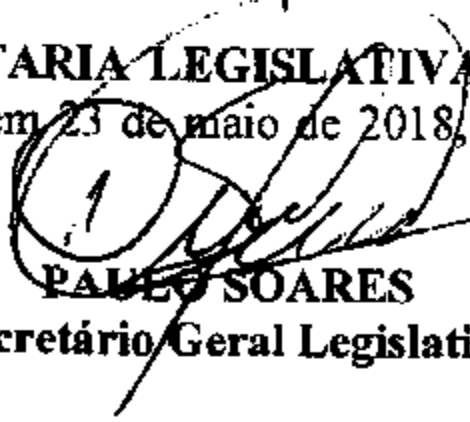
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JEAN CARLOS SOARES LOPES).